



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

Ata de abertura da Concorrência nº 5/2019 - Município de Dois Vizinhos

Aos dezesseis dias de setembro de 2019, às 08h00min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de licitações, nomeada pela portaria 044 de 2019, para proceder com a abertura da Concorrência n.º 005/2019, Município de Dois Vizinhos, a saber: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL, UMA TRINCHEIRA COM ESTRUTURAS CONCRETO. Aberta a sessão, a comissão informou que nenhuma proponente compareceu para atendimento ao objeto do edital, e assim o processo foi declarada como DESERTO. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representantes(s) presentes(s).



PARECER JURÍDICO:

Parecer jurídico sobre a Concorrência nº 05.2019.

I – Dos fatos:

Parecer jurídico acerca da Concorrência nº05.2019 tendo por objeto a contratação de empresa para executar obra de arte especial (01) uma trincheira com estruturas de concreto armado, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento e meio-fio, sarjeta, paisagismo e urbanismo, estruturas de concreto armado, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaio tecnológicos, e placas de comunicação visual.

O preço estimado era de R\$ 2.179.819,50 (dois milhões e cento e setenta e nove mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Conforme Ata da sessão constante no processo (fls.229) datada de 16/09/2019, devido ao não comparecimento de nenhuma empresa para atendimento ao edital, foi declarado como DESERTO o processo.

II – Do Direito:

O parecer jurídico final, conforme Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002 serve justamente para assegurar o julgamento da licitação, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando os Princípios da Publicidade, legalidade, proposta mais vantajosa à administração, outros.

Verifica-se que foram atendidos os Princípios acima, com ampla divulgação, entretanto não houve a participação de nenhum interessado.

III – Conclusão:

No caso, o entendimento desta procuradora é pela concordância no julgamento da Comissão, visto que a licitação foi deserta, não acudindo interessados. Eventuais esclarecimentos deverão ser verificados com a Comissão, visto que esta procuradora não participou do certame licitatório.

É o parecer, Salvo melhor juízo

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2019.

Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671

Assunto **Concorrência 05 - deserta**
De <claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br>
Para <vescovi@paranacidade.org.br>
Data 2019-09-17 15:44



- DESERTA.pdf (128 KB)

Em anexo, copia da ata, do processo Concorrência 05 - deserta, solicito informações quanto ao tramite a ser seguido, uma vez que iremos abrir um novo processo.



Assunto **RES: Concorrência 05 - deserta**
De Gildete Cristina Bonetti Vescovi <vescovi@paranacidade.org.br>
Para claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br
<claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br>
Data 2019-09-17 16:48

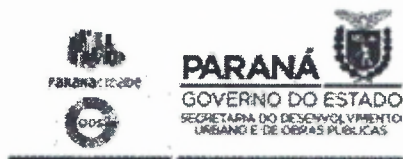


Caro Claudinei,

Encaminho a resposta do nosso Coordenador:

"Se for alterar valor e/ou planilha de serviços e projeto, haverá necessidade do processo de revogação da licitação para cadastro de novo projeto. Se não há nenhuma alteração, não há necessidade de nova alteração para licitação, podendo ser adotado o mesmo edital."

Por favor verifique o motivo, caso tenha que alterar alguma coisa, daí precisa cancelar esse edital e solicitar a alteração.



Gildete Cristina Bonetti Vescovi

Analista de Desenvolvimento Municipal

46-3211-5751 | vescovi@paranacidade.org.br

Rua Perú, 1301 | Francisco Beltrão, Paraná | 85605-470

www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br <claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de setembro de 2019 15:44

Para: Gildete Cristina Bonetti Vescovi <vescovi@paranacidade.org.br>

Assunto: Concorrência 05 - deserta

Em anexo, copia da ata, do processo Concorrência 05 - deserta, solicito informações quanto ao tramite a scr seguido, uma vez que iremos abrir um novo processo.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **245/2019**

Processo Licitatório nº: **005/2019**

Modalidade: **Concorrência**

Objeto: Contratação de obra de arte especial, uma (01) trincheira com estruturas concreto armado, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, estruturas de concreto armado, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, com recursos oriundos do Programa de Fomento do Paraná S.A. SAM-38.

Parecer: O Edital atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da licitação.

No processo licitatório constam 332 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portarias nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 165/2019 e foi aprovado por Parecer Jurídico com data de 06 de junho de 2019, anexo ao processo (fls. 182 a 185).

O aviso de licitação foi publicado no dia 07 de junho de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União (fls. 187 a 191).

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 10 de junho de 2019 (fls. 193).

A empresa **Henson & Melo Ltda.** impugnou o edital no dia 06 de julho de 2019.

O senhor Fabiano Toscan, Diretor do Departamento de Gestão e Projetos e Captação de Recursos, emitiu a CI nº 061/2019, solicitou que a Comissão abra



Município de Dois Vizinhos



prazo para análise junto ao autor do projeto, uma vez que o Departamento de Gestão Urbana não ter efetuado o projeto, no dia 08 de julho de 2019.

A Comissão suspendeu o certame para análise de questões técnicas, sendo que a nova data de abertura do certame e possíveis alterações serão informadas, conforme ata da sessão de suspensão da Concorrência nº 005/2019 de 08 de julho de 2019.

A Ata de suspensão foi publicada no dia 10 de julho de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União.

O senhor Prefeito emitiu uma Declaração de contrapartida, dispondo de recursos financeiros, no dia 31 de julho de 2019.

O Senhor Rogério Luis Nunes, Responsável pelo Departamento de Gestão Urbana emitiu a CI nº 078/2019 quanto a impugnação, a qual foi encaminhada via e-mail no dia 13 de agosto de 2019.

O senhor Fabiano Toscan, Diretor do Departamento de Gestão e Projetos e Captação de Recursos, emitiu a CI nº 079/2019, solicitou elaboração de errata ao edital no dia 13 de agosto de 2019.

Houve alteração do edital no dia 13 de agosto de 2019, o qual foi publicado no dia 15 de agosto de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União.

O aviso de alteração foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial para Obras, designada pela Portaria nº 001/2019, informou que nenhuma proponente compareceu para atendimento ao edital.

A Comissão declarou deserto o presente certame, conforme ata de abertura da Concorrência nº 005/2019 de 16 de setembro de 2019.

A Advogada do Município emitiu parecer, pela concordância do julgamento da Comissão, visto que a licitação foi deserta, não acudindo interessados, no dia 16 de setembro de 2019.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o



Município de Dois Vizinhos



processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2019.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **HOMOLOGA**, o objeto da licitação relativamente à **CONCORRÊNCIA Nº 005/2019**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL, UMA (01) TRINCHEIRA COM ESTRUTURAS CONCRETO ARMADO, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. SAM-38, declarando-a DESERTA.**

Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 15734/2019

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Luiz Fernando Viaro.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:
Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculado e frequentando curso de Pós Graduação Lato Sensu de Treinamento Desportivo, junto ao Instituto Nacional de Ensino Ltda-ME-INE, ao servidor LUIZ FERNANDO VIARO, matrícula funcional nº 18325-1, portador da Cédula de Identidade nº 10.383.003-6/PR e do CPF/MF nº 068.320.049-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Desportivo I, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Esporte e Lazer, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2019, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:15734

DECRETO Nº 15735/2019

Prorroga o prazo de vigência do contrato temporário, da servidora Lucia Helena Costantinopolos Severo Pereira Batista.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:
Art. 1º PRORROGA o prazo de vigência do contrato temporário da servidora LUCIA HELENA COSTANTINOPOLOS SEVERO PEREIRA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.177.493-7/PR e do CPF/MF nº 037.772.349-58, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº 01/2019, para o cargo de provimento temporário de Advogado – PSS, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, no período de 05 de outubro de 2019 a 05 de dezembro de 2019, com base nas leis 2248/2018 e 2301/2019.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de outubro de 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:15735

DECRETO Nº 15739/2019

Concede Bolsa Auxílio à servidora Patricia Barbosa Morge.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:
Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Ensino Lúdico, junto à Faculdade de Educação São Luis, à servidora PATRICIA BARBOSA MORGE, matrícula funcional nº 18862-1, portadora da Cédula de Identidade nº 13.321.428-3/PR e do CPF/MF nº 054.642.099-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza e Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, no período de 02 de setembro a 31 de dezembro de 2019, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:15739

DECRETO Nº 15740/2019

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Ivania de Campos Wosniak.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:
Art. 1º CONCEDE licença por morte em pessoa da família (irmão) à servidora IVANIA DE CAMPOS WOSNIAK, matrícula funcional nº 8950-1, portadora da Cédula de Identidade nº 5.953.618-4/PR e do CPF/MF nº 875.137.149-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, no período de 13 a 20 de setembro de 2019, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:15740

DECRETO Nº 15743/2019

Anula o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 040/2019.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,
Considerando o equívoco no cadastro do objeto do procedimento de Dispensa de Licitação; e
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.-DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o procedimento de Dispensa de Licitação nº 040/2019 e todos os atos administrativos decorrentes desta.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de agosto de 2019.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:15743

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 043/2019; OBJETO: Aquisição de agenda telefônica da Micro Região de Dois Vizinhos-2019/2020; EMPRESA CONTRATADA: Gráfica e Editora Schio EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.170.904/0001-28, sediada na Avenida Salgado Filho, nº 390, Centro Sul, Dois Vizinhos-PR, CEP 85660-000, representada pelo seu responsável o senhor Itacir Bonatto, portador do CPF nº 395.450.759-53 e do RG nº 2.288.905-2; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: A execução e vigência serão de 3 (três) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); RECONHECIMENTO: 18 de setembro de 2019, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 18 de setembro de 2019, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:15743

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que HOMOLOGA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 005/2019, cujo objeto é: Contratação de obra de arte especial, uma (01) trincheira com estruturas concreto armado, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, estruturas de concreto armado, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Com recursos oriundos do Programa de Fomento do Paraná S.A. SAM-38, declarando-a DESERTA.

Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:15743

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atlas de Registro de Preços, Convênios. Termos Aditivos nº 154/2019

Contrato	147/2019, Inexigibilidade nº 048/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Romani Empreendimentos Imobiliários EIRELI, CNPJ nº 20.662.430/0001-20.
Objeto	Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o Município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.
Valor	R\$ 17.486,60 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Prazo	Até 12 de março de 2020.
Data de Assinatura	17 de setembro de 2019.
Contrato	148/2019, Dispensa de Licitação nº 042/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Ferícios Tur Agência de Viagens e Turismo EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o nº 05.356.891/0001-37.
Objeto	Aquisição de passagens aéreas de Curitiba-PR a Brasília-DF ida e volta.
Valor	R\$ 4.003,20 (quatro mil, três reais e vinte centavos).
Prazo	02 (dois) meses.
Data de Assinatura	17 de setembro de 2019.
Contrato	149/2019, Dispensa de Licitação nº 043/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Gráfica e Editora Schio EIRELI, CNPJ nº 01.170.904/0001-28.
Objeto	Aquisição de agenda telefônica da Micro Região de Dois Vizinhos-2019/2020.
Valor	R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Prazo	03 (três) meses.
Data de Assinatura	18 de setembro de 2019.

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:15743



